



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 070/2020

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria Municipal Competente, **possa formular um Projeto de Lei instituindo no âmbito do Município de Jaguariúna, o Banco de Ração para animais, conforme Lei nº 7.360/2020 do município de Indaiatuba (modelo anexo).**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar uma lei em que esteja regulamentado o Banco de Ração e Utensílios para animais de diversas espécies, contribuindo desta forma para evitar o desperdício e ainda auxiliar as entidades que se destinam a cuidar dos animais abandonados.

Sabemos que há uma quantidade considerada animais que são abandonados por seus donos nas ruas, ocasionando em muitos casos o recolhimento destes por entidades e famílias de baixa renda para criação, acarretando com este gesto gastos expressivos e, este projeto vem contribuir com estas entidades e até mesmo com Governo Municipal que também faz o recolhimento destes animais e encaminha para o local adequado, para cuidados e alimentação.

Gabinete do Vereador, 28 de maio de 2020.

a. VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 02 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de junho de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente